



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

**JÚLIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal

**MARLUS PINTO DE CARVALHO**  
Chefe de Gabinete

**LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**  
Procurador Geral

**MILANE THAYSE SILVA GOMES**  
Controlador Geral

**MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDILSON PITAR GOMES**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CILENE RAMOS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PAULO RENATO SANTOS LIMA**  
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura

**JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**ROSENIL DOS SANTOS GOMES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**HIGO RENAN FARIAS GOMES**  
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

**GIBSON COSTA DOS SANTOS**  
Presidente

**ANTONIO PERES ARAÚJO**  
Secretário

**RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**  
Vereador

**MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**  
Vereadora

**ARNON WENDELL NONATO**  
Vereador

**RAIMUNDO NONATO SOUSA**  
Vereador

**QUELSON CARDOSO COSTA**  
Vereador

**OSSIMAR TORRES SARMENTO**  
Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....1,2,3,4,5,6,7,8,9,10  
GABINETE.....1,2,3,4,5,6,7,8,9,10  
Publicidade.....11

- Esta edição completa do DEOC é composta de 11 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 196 /2020-PMC Calçoene-AP, 11 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº.29, Setor 02, Quadra 02**, situado a Avenida Fab, nº.137, Bairro Beira Rio, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 197/2020-PMC Calçoene-AP, 11 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 44, Setor 01, Quadra 06**, situado na Avenida João Anastácio dos Santos, s/nº, Bairro Centro - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 198/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 15, Setor 04, Quadra 12-B**, situado na Travessa Projetada 7ª, s/nº, Bairro parque dos Buritis - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 199/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 03, Setor 04, Quadra 16**, situado na Avenida Projetada III, s/nº, Bairro das Palmeiras - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 200/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 62, Setor 04, Quadra 18**, situado na Avenida Projetada 5ª, s/nº, Bairro das Palmeiras - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 201/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 16, Setor 04, Quadra 18**, situado na Avenida Projetada III, s/nº, Bairro das Palmeiras - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 202/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 23, Setor 01, Quadra 19**, situado na Rua Laudelino Alho, s/nº, Bairro Felicidade - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 203/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 02, Setor 04, Quadra 103**, situado na Rua Laudemiro Guilherme Cardoso, s/nº, Bairro Parque dos Buritis - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 204/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 07, Setor 04, Quadra 05**, situado na Rua Roberto Paulo de Jesus, s/nº, Bairro Cea - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 205/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 01, Setor 04, Quadra 01**, situado na Rua Roberto Paulo de Jesus, s/nº, Bairro Parque dos Buritis - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 206/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 17, Setor 04, Quadra 53**, situado na Rua Manoel dos Anjos Oliveira, s/nº, Bairro Parque dos Buritis - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 207/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 19, Setor 01, Quadra 01**, situado na Rua Padre Marcos, nº 152, Bairro Centro - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 208/2020-PMC Calçoene-AP, 17 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 01, Setor 04, Quadra 01**, situado na Avenida José Lourenço, nº 271, Bairro Centro, Distrito de Lourenço - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 209/2020-PMC Calçoene-AP, 18 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33, do Lote urbano nº 39, Setor 03, Quadra 12**, situado na Rua Ossemir Alves Sarmiento, nº 39, Bairro das Palmeiras - Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 210 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº 03, Setor 01, Quadra 20**, situado a Avenida Fab, nº.327, Bairro Felicidade, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 211 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 01, Setor 01, Quadra 03**, situado a Avenida Manoel Sarmiento, nº.494, Bairro CEA, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 212 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 05, Setor 01, Quadra 28**, situado a Rua Laudelino Alho, nº.042, Bairro Comunicações, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 213 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 05, Setor 01, Quadra 24**, situado a Rua Teodoro Antonio Leal, nº.98, Bairro Comunicações, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 215 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 22, Setor 01, Quadra 01**, situado na Rua João Anastácio dos Santos, s/nº. Bairro Centro, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 214 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 14, Setor 03, Quadra 07**, situado a Travessa Liberato de Moraes, nº.04, Bairro das Palmeiras, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 216 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 14, Setor 04, Quadra 07**, situado na Av. Manoel Sarmento, s/nº. Bairro Cea, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 217 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 27, Setor 04, Quadra 08**, situado na Av. Manoel Sarmiento, nº.545, Bairro Cea, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 218 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 04, Setor 04, Quadra 14**, situado na Rua Filonilo Sarmiento, s/nº, Bairro Parque dos Buritis, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 219 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 01, Setor 01, Quadra 23**, situado na Av. Teodoro Antonio Leal, nº.209, Bairro Comunicações, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 220 /2020-PMC Calçoene-AP, 28 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 14, Setor 04, Quadra 12-A**, situado na Travessa Projetada 6ª, s/nº, Bairro Parque dos Buritis, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 221 /2020-PMC Calçoene-AP, 30 de setembro de 2020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, CNPJ: 05.990.437/0001-33, **Lote Urbano nº. 09, Setor 01, Quadra 09**, situado a Travessa Liberato de Moraes, nº.04, Bairro das Palmeiras, neste Município de Calçoene - AP;

Art. 2º este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 222/2020-GAB/PMC 01 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **ARTUR DE FREITAS FILHO**, para cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Lourenço, sem ônus, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 223/2020-GAB/PMC 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Exonerar, ROGÉRIO LOPES MEIRELES**, do Cargo Comissionado de Representante Municipal em Macapá, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 224/2020-GAB/PMC 05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **RAQUEL COELHO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento **Aux. de Serviço Gerais**, matrícula nº 2296, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Creche Municipal Vivalda Ayres Cardoso no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 225/2020-GAB/PMC****05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **EULINA DA SILVA SALES**, ocupante do Cargo de Provimento **VIGILANTE**, matrícula nº 2299, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Escola Municipal Nelma Sueli Barata Alves, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 226/2020-GAB/PMC****05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **LEILA CALDAS COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento **Aux. de Secretaria**, matrícula nº 2269, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Escola Municipal Meu Pedacinho de Chão, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 227/2020-GAB/PMC****05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **FRANCIVALDA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento **SERVENTE**, matrícula nº 2116, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada no Projeto Pró-Vida, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 228/2020-GAB/PMC****05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **MARTA LEÃO BRITO**, ocupante do Cargo de Provimento **Aux. de Serviços Gerais**, matrícula nº 2292, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria

Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Creche Municipal Vivalda Ayres Cardoso, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 229/2020-GAB/PMC**      **05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **ROSEANI ALVES RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento **SERVENTE**, matrícula nº 2133, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Creche Municipal Vivalda Ayres Cardoso, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 230/2020-GAB/PMC**      **05 DE OUTUBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **MARIA ROSANGELA BRITO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do Cargo de Provimento **SERVENTE**, matrícula nº 3862, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, lotada na Escola Municipal do Mutum, no período de **05.10.2020 a 05.01.2021**, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 189/2011-PMC de 23 de março de 2019, em seu art.35, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto nº 075/2014-PMC, que dispõe em seu art.5º, inciso IV.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

SEMSA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.